



Curitiba, 28 de janeiro de 2022

EDITAL CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA – 2022

O Serviço de Gastroenterologia do Hospital Nossa Senhora das Graças, vem por meio deste edital, tornar pública a abertura de processo seletivo para Curso de Especialização em Gastroenterologia – Pós-Graduação Lato-Sensu deste Hospital, que será realizado de acordo com as disposições a seguir:

Especialidade	Número de vagas	Duração do programa	Carga horária semanal
Gastroenterologia	02	02 anos	60 horas

O processo seletivo acontecerá em duas fases, denominadas Primeira Fase e Segunda Fase.

1. PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A):

Residência Médica em Clínica Médica em instituição credenciada pelo MEC e/ou Especialização em Clínica Médica em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 28/01/2022 A 14/02/2022

3. PRIMEIRA FASE – PROVA TEÓRICA (PESO 6)

Consistirá de Prova Teórica composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com conteúdo de Clínica Médica / Gastroenterologia.

Local: Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças – 3º andar, Rua Alcides Munhoz, 433 – Bairro Mercês – Curitiba – PR.

Data: 15/02/2022

Horário: 13h30

Duração: 90 minutos – incluindo o preenchimento do gabarito.

4. SEGUNDA FASE – DEFESA DO CURRÍCULO E ENTREVISTA (PESO 4)

Local: Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças – 3º andar, Rua Alcides Munhoz, 433 – Bairro Mercês – Curitiba – PR.

Atenção: para a segunda fase, serão selecionados e convocados os 6 (seis) primeiros classificados na primeira fase.

Data: 22/02/2022

Horário: 13h30

5. SOBRE AS INSCRIÇÕES:

Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

Os candidatos deverão realizar as inscrições no período de **28/01/2022 A 14/02/2022**, pela Internet através do site: <https://www.hnsg.org.br/hospital/especializacaoemmedicina/>.

5.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição e da realização do pagamento, o candidato deverá enviar a documentação indicada no capítulo 6 deste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o e-mail: **centro.estudos@hnsg.org.br**, até as 18H00 do dia 14 de fevereiro de 2022. Após a referida data e horário, não será aceito nenhum tipo de documento e nem a Comissão Organizadora, nem o Hospital Nossa Senhora das Graças se responsabilizarão por qualquer falha com Internet, compensação bancária ou outra questão técnica.

5.2 Após o envio do e-mail, o candidato deve aguardar a confirmação da sua inscrição, que também acontecerá por e-mail. O candidato que não receber a referida confirmação em até 48 (quarenta e oito horas) deverá entrar em contato com a equipe pelo telefone (41) 3240- 6639.

5.3 A taxa de inscrição deverá ser paga através de depósito bancário identificado, no Banco Bradesco 237, agência 5760, Conta Corrente 7290-7, em nome do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, CNPJ 79.197.174/0001-46, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), dentro do prazo estipulado.

ATENÇÃO: SERÃO HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. O CANDIDATO RECEBERÁ E-MAIL CONFIRMANDO SUA INSCRIÇÃO.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Certificado de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica em instituição credenciada pelo MEC e/ou de conclusão de Especialização em Clínica Médica em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos; ou Declaração de conclusão de curso até 28/02/2022;
- Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;

- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Envio do Currículo on-line (mandar em um único arquivo em pdf, curriculum devidamente documentado).

O CANDIDATO QUE NÃO ENVIAR O CURRÍCULO NO PRAZO INFORMADO, NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA CONFIRMADA.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Atenção: Em nenhuma hipótese será devolvido o valor correspondente à taxa de inscrição.

Parágrafo único: TODOS OS DOCUMENTOS INDICADOS NESTE ITEM. DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CONJUNTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A COMPLEMENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES

Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, as inscrições em desacordo com o Edital ou serão anuladas em qualquer fase do processo seletivo.

7.1 O candidato, ao inscrever-se no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA 2022, estará declarando, sob as penas da lei, que: (a) Concluiu a RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA, em instituição credenciada e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou o Programa de Especialização em Clínica Médica em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos, ou concluirá o referido curso até a data de do início do PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA 2022.

7.2 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste **Edital**.

7.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

7.4 É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição, o candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

7.5 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no processo seletivo, então o candidato que não pagar a taxa de inscrição será automaticamente desclassificado.

7.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

7.7 O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS não se responsabiliza por inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores

de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, documentos enviados fora do prazo conforme informado.

7.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

7.9 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação.

7.10 O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa pretendido.

8. DAS NORMAS RELACIONADAS À ATUAL PANDEMIA

8.1. No ato de realização das provas serão observadas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

8.2. Tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 20.189/2020, o candidato deverá usar máscara (equipamento de proteção individual) para ingresso e permanência nos locais de prova, ciente de que a inobservância dessa regra implicará na sua desclassificação no processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.3. A aferição da temperatura dos candidatos será realizada na recepção do hospital e, com o objetivo de preservar a saúde e integridade de todos os envolvidos, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que 37.8° e outros sintomas gripais.

8.4. A ausência do candidato no local de prova, por quaisquer motivos, inclusive doença ou atraso, implicará na eliminação do processo seletivo.

8.5. Devido à atual pandemia, este processo de seleção poderá sofrer alteração em relação às suas etapas e datas, o que será comunicado aos candidatos por meio de Edital específico.

9. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS | LGPD

O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA 2022 do Hospital Nossa Senhora das Graças, estará adequado aos princípios regulamentadores e às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

O candidato, no ato de sua inscrição, expressamente autorizará a coleta e a utilização dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas e atividades relacionadas ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA do Hospital Nossa Senhora das Graças.

Cada candidato terá acesso apenas à sua inscrição e poderá, até o pagamento da respectiva taxa, alterar seus dados pessoais sem qualquer consequência para realização do certame.

Terão acesso aos dados pessoais dos candidatos, as pessoas envolvidas no processo seletivo e nas atividades do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA do Hospital Nossa Senhora das Graças, bem como as autoridades competentes.

10. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DA 1ª FASE

10.1 Para ingresso na sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto.

10.2 Durante a aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ipad, ipod, iphone, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.3 É vedada a comunicação (pessoal, por telefone, utilizar livros, impressos, notas e dispositivos eletrônicos ou quaisquer dos itens referidos acima) com aqueles que ainda não foram submetidos ao exame.

10.4 A comissão não se responsabiliza por materiais esquecidos ou extraviados durante o processo seletivo.

10.5 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

10.6 O candidato que deixar de participar de qualquer uma das etapas do Concurso será eliminado, então não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência de qualquer etapa do processo seletivo.

10.7 O caderno de prova e o cartão-resposta deverão ser entregues no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 No dia da prova, o candidato usará um caderno de prova e um cartão-resposta previamente identificados, que não poderão ser substituídos em hipótese alguma.

10.9 O cartão-resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou marcação de mais de uma alternativa.

10.10 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, será eliminado do certame.

01.11 Os Procedimentos e os critérios para correção da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso.

Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo Serviço Hora Certa (telefone 130).

11. CRONOGRAMA DO CONCURSO

11.1 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará o gabarito provisório e definitivo, bem como o resultado da entrevista e da defesa do currículo no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/especializacao-em-medicina/>, seguindo o cronograma abaixo:

Gabarito/ Provisório	15/02/2022 às 16h00
Interposição de recurso	Até o dia 16/02/2022 às 16h00
Gabarito / Resultado Oficial	17/02/2022
Análise de Currículo e entrevista	22/02/2022 às 13h30
Divulgação do Resultado Final	23/02/2022
Matrículas	do dia 24/02/2022 até o dia 26/02/2022

11.2 Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão automaticamente eliminados do processo seletivo, então será realizada a convocação de novos candidatos, observada a classificação final.

Início do Programa: **02/03/2022 às 7:30h**

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos apenas em relação à prova da Primeira Fase do processo seletivo. O candidato que pretender recorrer de alguma questão da Primeira Fase deverá fazer as respectivas anotações no rascunho disponibilizado no dia da prova, ciente de que, em nenhuma hipótese, a prova será publicada ou disponibilizada para posterior análise.

12.2. Os recursos previstos no parágrafo anterior dependerão do pagamento de uma taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por questão impugnada e suscitada, que deverá ser enviado junto ao comprovante de pagamento para e-mail centro.estudos@hnsg.org.br e deverão estar acompanhados de justificativa e bibliografia.

12.3. Estarão isentos da taxa relativa aos recursos, os candidatos que obtiverem isenção da inscrição no Processo seletivo.

12.4. A taxa mencionada acima deverá ser paga dentro do prazo estipulado, através de depósito bancário identificado, na seguinte conta bancária de titularidade do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, inscrito no CNPJ sob o nº 79.197.174/0001-46: Banco Bradesco 237, Agência 5760, Conta Corrente: 7290-7.

12.5. Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- c) Que não estiver fundamentado;
- d) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

12.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada de imediato no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/especializacao-em-medicina/>,

12.8. Contra as decisões de indeferimento dos recursos previstos neste capítulo, não caberão novos recursos administrativos.

12.9. A entrevista e defesa do currículo não admitem interposição de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

13.1 A inscrição e aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do estado e dos documentos relacionados do parágrafo seguinte.

13.2 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso Médico por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso, e o candidato brasileiro que fez o curso de graduação em Medicina no exterior ou Médico Estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por Universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando, ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos seguintes documentos:

14. MATRÍCULA

14.1. O candidato deverá efetuar sua matrícula mediante preenchimento da Ficha de matrícula que estará disponível no site <https://www.hnsg.org.br/hospital/especializacaoemmedicina>, entre os dias **24/02/2022 até o dia 26/02/2022**, enviar Ficha de Matrícula preenchida juntamente com os seguintes documentos:

- Por ocasião da matrícula, o candidato deverá enviar os documentos via e-mail
- Ficha de matrícula preenchida (preencher todos os dados solicitados)
- Fotocópia da carteira de Identidade (RG)
- Fotocópia do CPF
- Comprovante de endereço;
- Certidão de casamento, se for o caso;
- Cópia da carteira de identidade Médica do CRM/PR ou Declaração Oficial CRM/PR;
- Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais por validade mínima de 2 anos
- Número de Conta Corrente
- Pis/Pasep
- Cópia legível do Comprovante de conclusão de Residência Médica e/ou de conclusão de Especialização em Clínica Médica em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos. declaração de conclusão de curso até 28/02/2022;

15. INFORMAÇÕES IMPORTANTES A RESPEITO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

- Não será cobrada mensalidade para o aluno frequentar o Programa de Especialização;
- Não será oferecida bolsa ou patrocínio para o aluno frequentar o Programa de Especialização;
- O aluno poderá exercer atividades profissionais fora do expediente do Programa de Especialização, desde que elas não comprometam o bom andamento do Curso;
- **O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA, EM NENHUMA HIPÓTESE, SERÁ EQUIPARADO À RESIDÊNCIA MÉDICA, QUE OBSERVA O DISPOSTO NA LEI Nº 6.932/81 E NAS NORMAS PUBLICADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA.**
- **AO COMPLETAR E SER APROVADO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO, O PROFISSIONAL RECEBERÁ UMA CARTA COM AVAL, QUE SERVIRÁ DE PRÉ-REQUISITO PARA QUE ELE PRESTE A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA.**
- **A CONCLUSÃO E APROVAÇÃO NO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NÃO GARANTEM O TÍTULO DE ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGIA.**
- **O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NÃO PARTICIPA DO PROCESSO CONDUZIDO PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GASTROENTEROLOGIA, PORTANTO, EM NENHUMA HIPÓTESE, PODERÁ SER RESPONSABILIZADO POR DECISÕES DA ENTIDADE E TAMPOUCO POR EVENTUAL ALTERAÇÃO NOS CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONCESSÃO DE TÍTULOS.**

16. NOME DO CURSO

Especialização em Gastroenterologia e Hepatologia com Treinamento em Serviço.

17.1. UNIDADE EXECUTORA

Serviço de Gastroenterologia e Hepatologia do Hospital Nossa Senhora das Graças.

17.2 COORDENAÇÃO

Coordenadora: Dra. Marcela Tavares da Rocha Loures

Vice coordenador: Dr. Alcindo Pissaia Júnior

17.3 LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Hospital Nossa Senhora das Graças, Rua Alcides Munhoz, 433, Curitiba – PR,
CEP: 80810-040, Telefone: 41-3240-6060

18. OBJETIVOS DO CURSO

18.1 Promover o aperfeiçoamento profissional e científico, bem como de habilidades e atitudes do Médico Gastroenterologista, com vistas à capacitação e qualificação, que possibilitem o desempenho ético e zeloso da especialidade, sem perder de vista a sua formação prévia em Medicina Interna.

18.2 Contribuir para a formação de um Médico Gastroenterologista dotado de conhecimento científico, que tenha condições de ler de forma crítica as publicações científicas da especialidade.

18.3 Capacitar o profissional de modo progressivo, para que ao final de cada ano do programa, ele tenha aptidão necessária para lidar com os problemas clínicos mais comuns da especialidade, sejam emergenciais ou não. Deste modo, espera-se que:

Ao final do primeiro ano de treinamento, o aluno deverá estar apto para:

Conhecer as doenças gastroenterológicas e hepáticas mais frequentes e distinguir sua gravidade para indicar internação, atendimento de urgência e de emergência (objetivo intermediário desejável);

Conhecer os conceitos básicos, de fisiopatologia, critérios diagnósticos e princípios fundamentais do tratamento das síndromes e das doenças mais frequentes e mais graves em Gastroenterologia (objetivo intermediário desejável);

Conhecer as indicações e contraindicações dos métodos diagnósticos e terapêuticos relacionados à especialidade (objetivo intermediário desejável);

Compreender os princípios dos métodos de imagem em Gastroenterologia (Raio X, Ultrassom, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Cintilografia – Medicina Nuclear) (objetivo intermediário desejável);

Realizar procedimentos de paracentese diagnóstica e terapêutica, além de biópsia hepática transparietal com autonomia ou auxiliado por especialista em métodos de imagem (objetivo intermediário desejável);

Conhecer a infraestrutura envolvida nos exames de endoscopia digestiva, bem como as rotinas de sedação, desinfecção e orientações ao paciente antes e após o exame propriamente dito (objetivo intermediário desejável);

Reconhecer as imagens clássicas das doenças mais frequentes em Gastroenterologia, geradas por métodos endoscópicos, radiológicos e exame histopatológico (objetivo intermediário desejável).

Ao final do segundo ano de treinamento, o aluno deverá estar apto para:

Deve apresentar autonomia e desenvoltura diante das condições mais frequentes e ou mais graves, sem deixar de reconhecer os limites da sua formação (objetivo final indispensável);

Realizar anamnese, indicar exames complementares para obter diagnósticos e conduzir o tratamento de todas as doenças gastroenterológicas à luz da literatura Médico-científica vigente (objetivo final indispensável);

Reconhecer populações de risco para as principais doenças gastroenterológicas e ser capaz de atuar no sentido de detecção precoce ou de orientar medidas profiláticas desses indivíduos (objetivo final indispensável);

Realizar exame de endoscopia digestiva alta diagnóstica e procedimentos mais simples relacionados (objetivo final indispensável);

Realizar de forma autônoma o procedimento de biópsia hepática transparietal (objetivo final indispensável);

Conhecer indicações, contraindicações, custos e riscos envolvidos nos exames complementares em Gastroenterologia (objetivo final indispensável);

Reconhecer imagens endoscópicas e radiológicas das doenças gastroenterológicas mais frequentes (objetivo final indispensável);

Saber interpretar laudos de patologia hepática, exames de imagem do abdômen, e exames laboratoriais no contexto dos casos clínicos gastroenterológicos (objetivo final indispensável).

19. CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

19.1 Carga Horária Total

Número de horas totais: 5760 (cinco mil, setecentos e sessenta horas)

Carga horária anual: 2880 (dois mil, oitocentos e oitenta horas)

Carga horária semanal: 60 (sessenta horas)

Atividades práticas: 4752 (quatro mil, setecentos e cinquenta e duas horas)

Atividades teóricas: 1008 (hum mil e oito horas)

19.2 PÚBLICO ALVO

Profissionais Médicos que tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica em instituição credenciada pelo MEC e/ou Especialização em Clínica Médica em instituição credenciada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, com duração mínima de dois anos. O prazo máximo aceitável para conclusão destes cursos é de até 28/02/2022.

19.3 PERIODICIDADE

Curso de natureza temporária.

19.4 DURAÇÃO DO CURSO

Curso com duração de 2 anos, com início em 02 de março de 2022 e término em 29 de fevereiro de 2024.

19.5 NÚMERO DE VAGAS

Duas vagas por processo seletivo.

19.6 CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A OBTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

- Cumprir integralmente as atribuições éticas e de conduta estabelecidas pelo Regimento Interno do Hospital Nossa Senhora das Graças e pelo Conselho Federal de Medicina;

- Frequência mínima de 95% às atividades do Curso (faltas não justificadas e/ou o não comparecimento do aluno por mais de sete (7) dias de modo não justificado às atividades do Curso automaticamente o eliminam do Programa de Especialização);
- Aproveitamento mínimo de 70% no conjunto das avaliações realizadas durante o Programa de Especialização;
- Elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, sob forma de artigo científico, que deverá ser apresentado ao Corpo Docente do Curso, em reunião clínica oficial, presidida pelo Coordenador do Curso. A nota mínima para a obtenção do título é de 7 (sete).

20. CARACTERÍSTICAS DO CURSO E DOS PRECEPTORES

20.1 Métodos e Procedimentos Didáticos

O curso envolve atividades de assistência médica ambulatorial e hospitalar, apresentação de reuniões clínicas, participação em trabalhos científicos e projetos de pesquisa clínica na área de Gastroenterologia e Hepatologia.

20.2 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

As avaliações serão feitas através de seminários, trabalhos, participação do aluno nas atividades assistenciais e nas diferentes reuniões científicas do Serviço de Gastroenterologia e Hepatologia. Em intervalos entre um e três meses, o conhecimento teórico do aluno será avaliado através de testes orais e/ou escritos e os resultados destes e de outras avaliações serão fornecidos ao aluno para seu conhecimento. Serão aprovados aqueles alunos que obtiverem aproveitamento mínimo de 70% no conjunto das avaliações realizadas e frequência mínima de 75% por disciplina do programa.

20.3 LISTAGEM DOS PRECEPTORES

Nome	Especialidade	Titulação	Carga Horária
Alcindo Pissaia Júnior	Gastroenterologia	Mestre	20 horas/semana
Carlos Eduardo Gomes Callegari	Gastroenterologista	Especialista	20 horas/semana
Cláudia Alexandra Pontes Ivantes	Gastroenterologia	Doutora	<20 horas/semana
Daphne Benatti Morsoletto	Gastroenterologia	Especialista	20 horas/semana
Guilherme Francisco Gomes	Endoscopia Digestiva	Doutor	40 horas/semana
José Luiz de Carvalho	Gastroenterologia	Mestre	20 horas/semana
Juliana Ayres de Alencar Arrais	Gastroenterologista	Especialista	20 horas/semana
Manoela Aguiar Cruz	Gastroenterologista	Especialista	20 horas/semana

Marcela Tavares da Rocha Loures	Gastroenterologia	Especialista	20 horas/semana
Paula Cenira Senger de Castro	Gastroenterologista	Mestre	20 horas/semana
Rafael Noda	Endoscopia Digestiva	Especialista	<20 horas/semana
Thienes Lima	Endoscopia Digestiva	Especialista	<20 horas/semana

20.4 DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Unidade de internação – visita sob supervisão aos pacientes internados e resposta aos pedidos de consulta nos apartamentos e enfermarias do Hospital Nossa Senhora das Graças;
- Ambulatório – atendimento sob supervisão de pacientes ambulatoriais da especialidade no Centro Médico Ambulatorial do Hospital Nossa Senhora das Graças;
- Atendimento de urgência e emergência – atendimento sob supervisão de intercorrências dos pacientes internados, do Pronto Atendimento do e de pacientes que necessitem de exame endoscópico de urgência ou emergência;
- Endoscopia digestiva – atendimento aos pacientes que necessitem de exames endoscópicos eletivos (endoscopia digestiva alta diagnóstica e terapêutica, colonoscopia, endoscopia com duplo canal, cápsula endoscópica) no Serviço de Endoscopia Digestiva do Hospital Nossa Senhora das Graças;
- Reuniões científicas – participação nas reuniões regulares do Serviço de Gastroenterologia, Radiologia, Reuniões Multidisciplinares de discussão de casos, do Serviço de Endoscopia e do Transplante Hepático, realizadas no Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças, além das Reuniões no Serviço de Anatomia Patológica do Hospital Nossa Senhora das Graças;
- Atividades técnico-complementares – período dedicado ao estudo do médico residente, elaboração de TCC, discussão de artigos científicos e frequência às aulas ministradas pelos preceptores, realizadas no Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças.

20.5 METODOLOGIA

O exercício das atividades práticas será feito através de:

Visita clínica diária à enfermaria com o preceptor de plantão.

- Atendimento de pacientes ambulatoriais da especialidade no Centro Médico Ambulatorial do Hospital Nossa Senhora das Graças, sob supervisão.
- Atendimento de urgência e emergência de intercorrências de pacientes internados, do Pronto Atendimento e dos que necessitem endoscopia digestiva, sob supervisão.
- Atendimento de pacientes que precisam de procedimentos endoscópicos (endoscopia digestiva alta diagnóstica e terapêutica, colonoscopia, endoscopia com duplo canal, cápsula endoscópica), sob supervisão.
- O exercício das atividades teóricas será feito através de:
- Reunião para a elaboração de protocolos clínicos e discussão de artigos científicos;

- Reunião para a discussão de casos da especialidade;
- Reunião com o serviço de Endoscopia Digestiva;
- Reunião com o Serviço de Transplante Hepático;
- Reunião com o Serviço de Radiologia;
- Sessão anátomo-clínica;
- Discussão de casos em Reunião Multidisciplinar com os serviços de Gastroenterologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Transplante Hepático, Oncologia, Radiologia, Radiologia Intervencionista e Anatomia Patológica;
- Reunião com o preceptor orientador, para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

20.6 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aluno será estimulado a participar de congressos, palestras, seminários e reuniões ordinárias da especialidade de Gastroenterologia e Hepatologia.

Haverá possibilidade de executar Estágio num Serviço Conveniado fora do Hospital Nossa Senhora das Graças, dependendo da disponibilidade da vaga, nas seguintes áreas de atuação: Gastropediatria, Hepatologia e Transplante Hepático.

20.7 INFRAESTRUTURA

20.8 INSTALAÇÕES

- As atividades do Curso de Especialização serão desenvolvidas nas dependências do Hospital Nossa Senhora das Graças.
- Setor de execução das atividades teóricas
- Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças
- Setores de execução das atividades práticas:
- CIGHEP - Centro Integrado de Gastroenterologia e Hepatologia - com 8 consultórios exclusivos para uso do Serviço de Gastroenterologia e Hepatologia
- Unidade de Internação Hospitalar – com 217 leitos, não exclusivos
- Unidade de Terapia Intensiva – com 31 leitos, não exclusivos
- Pronto Atendimento do Hospital Nossa Senhora das Graças
- Serviço de Endoscopia Digestiva do Hospital Nossa Senhora das Graças

20.9 EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponíveis para o treinamento em endoscopia são:

- Fujinon série 200 – endoscopia + colonoscopia
- Fujinon série 400 – endoscopia + colonoscopia
- Olympus Exera – endoscopia + colonoscopia
- Cápsula Endoscópica – Given
- Enteroscópio de duplo canal – Fujinon
- Ultrassom endoscópico radial e setorial – Fujinon 8000
- Elastografia - Fibroscan

20.10 BIBLIOTECA

Biblioteca do Centro de Estudos do Hospital Nossa Senhora das Graças

Acesso institucional ao Up to Date nas dependências do Hospital Nossa Senhora das Graças.

20.11 ESCALA DE RODÍZIO DAS ATIVIDADES DO ALUNO

Será feito rodízio mensal entre os Serviços de Atendimento Ambulatorial, Endoscópico e de Atendimento aos pacientes internados, ao longo dos dois anos do Curso de Especialização.

A handwritten signature in black ink, reading "Marcela Tavares da Rocha Loures". The signature is written in a cursive, flowing style.

Dra. Marcela Tavares da Rocha Loures

CRM – PR 17.529

Coordenadora do Programa de Especialização em Gastroenterologia do HNSG